

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano II | Nº. 43 | quinta-feira, 11 de maio de 2023

Olá! É com enorme prazer que o Centro de Estudos Jurídicos e a Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos apresentam o Boletim Informativo. Aqui vocês encontrarão nas seções informações sobre os modelos, teses, comunicados que foram inseridos na área restrita do site da Defensoria Pública, com orientações e sugestões de atuação nas diversas áreas do NUDEDH. Esse boletim também apresenta as novidades legislativas, na jurisprudência e as notícias recentes, além de dicas culturais e indicações de sites relacionados a temas como População em Situação de Rua, Pessoas Desaparecidas, Saúde Mental, Migrantes e Refugiados, Trabalho Escravo, proteção a Vítimas de Violência Estatal, Protocolo de Combate à Tortura, atuação no Sistema Internacional de proteção dos Direitos Humanos e outros. Tanto o CEJUR quanto o NUDEDH colocam-se inteiramente à disposição de todas e todos para debater sobre quaisquer dos assuntos aqui abordados no Encontro Temático que será realizado na próxima semana no canal do Youtube da DPRJ. Esperamos que gostem e fiquem à vontade para contribuir nas próximas edições, bastando enviar sua colaboração para o e-mail: nudedh@defensoria.rj.def.br



NOTÍCIAS INTERNAS

NUDEDH POPRUA ITINERANTE



A Defensoria Pública lançou o projeto NUDEDH Poprua Itinerante para prestação de serviços como requerimento da 2ª via da certidão de nascimento, casamento e óbito, coleta de dados biométricos e biográficos e requerimento de CPF por videoconferência com a Receita Federal. As ações sociais ocorrem em locais de grande concentração de população em situação de rua, nos horários matinal ou noturno. Já foram mais de 500 atendimentos realizados no Centro do Rio de Janeiro e outros 150 em Niterói. As próximas edições acontecerão em Macaé e São Gonçalo, em datas a serem marcadas.

COMUNICADO TÉCNICO E TÓPICO DE PETIÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE DO ESTADO EM CASO DE “BALA PERDIDA”

Em recente decisão, a 2ª turma do STF decidiu que no “caso de vítima atingida por projétil de arma de fogo durante uma operação policial, é dever do Estado, em decorrência de sua responsabilidade civil objetiva, provar a exclusão do nexos causal entre o ato e o dano, pois ele é presumido” (ARE 1.382.159 AgR/RJ). Com esse fundamento, o Estado do Rio de Janeiro foi condenado a indenizar a família de criança de apenas 3 anos, que morreu dentro de casa enquanto dormia, ao ser atingida na cabeça por uma “bala perdida” durante o confronto entre agentes de segurança e organização criminosa na Comunidade da Quitanda, em Costa Barros.

O NUDEDH emitiu um Comunicado Técnico examinado os principais aspectos dessa importante decisão ([clique aqui](#)) e elaborou um modelo de tópico para peças processuais ([clique aqui](#)), ambos disponíveis na área restrita.



ROTA DE DIREITOS: PROTEÇÃO A MIGRANTES E REFUGIADOS

O Projeto Rota de Direitos é uma ação promovida pela Defensoria Pública em parceria com outros órgãos governamentais e da sociedade civil, que presta atendimento integral a pessoas imigrantes, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiadas, para promover a educação em direitos, acesso a serviços públicos, orientação e assistência jurídica. Por meio de pesquisa e entrevistas, também é feito um diagnóstico do perfil dessa população socialmente vulnerável. [Leia aqui](#) o modelo de recurso administrativo de multa aplicada pela polícia federal devido a permanência



irregular de imigrante no Brasil.

A última edição do "Rota de Direitos", no mês de março, atendeu cerca de 150 imigrantes no Centro do Rio. Confira [aqui](#)

INFORMAÇÕES SOBRE ADPF 635 NA ÁREA RESTRITA DO NUDEDH

A ADPF 635, conhecida como a ADPF das Favelas, é um processo estruturante com foco na letalidade policial no Estado do Rio de Janeiro, com especial atenção para as incursões policiais em favelas e bairros pobres. Importantes medidas cautelares foram deferidas, como proteção ao perímetro de escolas, creches, postos de saúde; investigação autônoma pelo MP em caso de suspeita de infração penal por agentes de segurança pública e a fiscalização dos órgãos de controle e do Judiciário. Nesse momento, dois temas estão em destaque: o Plano Estadual de Redução da Letalidade Policial e a implantação das câmeras corporais em policiais e câmeras nas viaturas. Em dezembro de 2022, o NUDEDH publicou suas [contribuições para o Plano Estadual](#) e, em maio de 2023, participou da elaboração do [Relatório do CNJ](#) sobre o Plano, acompanhando as visitas dos conselheiros no Rio de Janeiro.



RESUMO DAS MEDIDAS CAUTELARES E OFÍCIO SOLICITANDO AS IMAGENS E ÁUDIOS DAS CÂMERAS



O NUDEDH elaborou um resumo com todas as medidas cautelares deferidas pelo STF na ADPF 635 ([clique aqui](#)). Para auxiliar órgãos da Defensoria Pública, o NUDEDH disponibilizou na área restrita o ofício de requisição de imagens e áudios de câmeras corporais, que deve ser encaminhado à Ouvidoria da PMERJ ([clique aqui para o ofício](#)).

De acordo com o Estado do Rio de Janeiro, todos os policiais de batalhões convencionais (ou batalhões de área) já possuem câmeras em funcionamento (ver Relatório CNJ). Ainda não há câmeras corporais instaladas na Polícia Civil, nem nos batalhões especiais da PMERJ.

COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS EM CASOS DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E MODELOS DE OFÍCIOS

Foi aprovado internamente um protocolo do NUDEDH para atendimento a casos de violência institucional. O documento aborda diversas providências para serem adotadas, de modo a preservar as vítimas e seus familiares e reunir ou preservar o máximo de elementos probatórios e diligências para instruir a adoção das medidas judiciais e administrativas.

Também foram incluídos na área restrita do NUDEDH outros dez modelos de ofício: 1) Solicitação de cópia de Inquérito à Delegacia de Polícia; 2) Requisição ao IML de Laudo de Corpo de Delito - Necropsia; 3) Pedido ao MP de instauração de Investigação Autônoma; 4) Pedido de inclusão em programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; 5) Requisição de informações sobre Operações Policiais; 6) Requisição de cópia de Inquérito Policial Militar e pedidos de providências; 7) Pedido de prioridade de tramitação de investigações envolvendo crianças e adolescentes; 8) Solicitação de diligências a Delegacia de Polícia; 9) Requisição de Boletim de Atendimento Médico; 10) Requisição ao IML de laudos, fotos e perícias.



POPRUA: ZELADORIA URBANA, ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E ADPF 976



O NUDEDH ajuizou Ação Civil Pública em face do Estado e do Município do Rio de Janeiro, Comlurb e Guarda Municipal (Processo nº 0324721-03.021.8.19.0001) em razão das ações integradas do Município, por meio de agentes da Segurança Presente, COMLURB, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Guarda Municipal, com o intuito de promover remoção e recolhimento de documentos, pertences e demais bens pessoais das pessoas em situação de rua. Foi deferida medida liminar proibindo as apreensões. A ação foi distribuída para a 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital.

CUMPRIMENTO DE LIMINAR: ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa (NEAPI) juntamente com o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) propuseram Ação Civil Pública para obrigar o Município do Rio de Janeiro a promover o acolhimento imediato de todas as pessoas idosas em situação de rua que voluntariamente o solicitem. Em caso de falta de vagas, as pessoas maiores de 60 (sessenta anos) deverão ser inseridas em outras

unidades de acolhimento, públicas ou privadas, conveniadas ou não, às expensas do ente público. A tutela de urgência foi deferida, com a imposição de multa diária em caso de descumprimento.

A 2ª DP do NUDEDH vem elaborando petições de cumprimento de decisão provisória. Acesse [aqui](#)



ADPF SOBRE POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



Em 2022, foi ajuizada a ADPF nº 976 de 2022, sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, a fim de que seja cumprida a Política Nacional para a População em Situação de Rua, conforme o Decreto nº 7.053 de 23.12.2009. O NUDEDH participou da audiência pública realizada em novembro passado. A sra. Vania Rosa de Souza, ex-pessoa em situação de rua, discorreu sobre as violações sofridas e demandas do grupo. O processo aguarda a liminar requerida. Acompanhe [aqui](#)



NOTÍCIAS RECENTES

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E NUDEDH SE REÚNEM PARA TRATAREM DE CASO DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) se reunirá com o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) no próximo dia 17 de maio para tratar de um caso de violência institucional no qual a vítima é representada pela Defensoria Pública. A vítima também está amparada por uma medida cautelar deferida pela Comissão. Recentemente, o NUDEDH solicitou à CIDH a apreciação de outro caso, envolvendo a Chacina do Salgueiro.



STJ AUTORIZA ACESSO DE FAMÍLIA DA MARIELLE À INVESTIGAÇÃO DO CRIME



Em uma decisão paradigmática, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), deu provimento ao Recurso em Mandado de Segurança interposto pelos familiares de Marielle Franco e de Anderson Gomes, garantindo o acesso às investigações dos possíveis mandantes do assassinato da vereadora e de seu motorista, ocorrido em março de 2018. A Defensoria Pública representa familiares da vereadora Marielle Franco e participou da sustentação oral no STJ. [Clique aqui para ler a decisão.](#)

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO PARA IMIGRANTES (CRAI-RIO)

Desde janeiro, o município do Rio de Janeiro conta com um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (Crai-Rio), primeiro dessa natureza no estado. O CRAI-Rio oferece, além de acolhimento institucional, atendimento psicossocial, jurídico e diversas atividades de inclusão e integração local, como cursos de português. Clique [aqui](#).



ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS

A Defensoria Pública e o Ministério Público do Rio de Janeiro celebraram Termo de Cooperação nº 0450638/2020 por meio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) e o Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas (PLID). A parceria possibilita a oferta de assistência jurídica aos familiares de pessoas desaparecidas cujos corpos foram identificados, mas não foram disponibilizados às famílias para sepultamento já que não houve comunicação da morte. São ajuizadas ações reparatórias pela violação do direito ao luto e do direito a um sepultamento digno. A cooperação também possibilita às(aos) defensoras(es) públicas(os) a consulta, em tempo real, das



sindicâncias instauradas no sistema estadual e nacional (SINALID) sobre pessoas desaparecidas, bem como seus andamentos.

CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: FLUXO PARA SEPULTAMENTO

A Defensoria Pública iniciou um ciclo de capacitação de agentes públicos de saúde e da assistência social acerca do fluxo para sepultamento, inclusive gratuito, nos espaços dos Conselhos Distritais e Municipais de Saúde, bem como nas Coordenações de Assistência Social. A capacitação conta com material informativo em formato de cartilha que, hoje, sistematiza as informações de 27 municípios, havendo planejamento para ampliação para abranger todos os 92 municípios do estado até o final do ano. Clique [aqui](#) para ler.



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Provimento CNJ nº. 140, de 22 de fevereiro de 2023 estabelece o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica à População Vulnerável, incluindo a população em situação de rua. Em 2022, o CNJ já havia editado a [Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021](#) que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Os atos normativos do CNJ implementam a Lei nº [14.382, de 27 de junho de 2022](#), que dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) e inova os trâmites para alterações de nomes e, em alguns casos, também de sobrenomes diretamente no cartório de registro civil.

Lei Estadual nº 9597/2022, que dispõe sobre a elaboração de relatório com dados estatísticos, relacionados aos refugiados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Lei Estadual nº 9.668/2022, que autoriza as instituições de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro a destinar parte das vagas ociosas de seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação a refugiados domiciliados no Estado do Rio de Janeiro.

Lei Estadual nº 9.776/2022, que concede a isenção de taxas e emolumentos de tradução juramentada pública para refugiados.

Portaria Interministerial MJSP/MRE Nº 38, de 10 de abril de 2023, que tem como objetivo viabilizar a reunião familiar de migrantes haitianos no Brasil, como previsto na Lei de Migração nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023 Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.



JURISPRUDÊNCIA

Tribunal de Justiça confirma sentença sobre fornecimento de “Kit Lanche” para presos em deslocamento:

A Sexta Câmara de Direito Público do TJRJ confirmou a sentença proferida na Ação Civil Pública da Defensoria Pública para obrigar o Estado no fornecimento de alimentação adequada para presos levados a unidades do poder judiciário para comparecimento a audiências. A SEAP já



orientou as unidades prisionais a fornecer 2 (dois) kit lanches para cada preso, por ocasião dos deslocamentos diários. Em 2022, o NUDEDH promoveu o cumprimento provisório da sentença e, em maio passado, foi emitido o [Comunicado Conjunto NUDEDH/CONUSPEN/COCRIM n.º 01/2022](#) solicitando informações sobre o descumprimento da sentença, com o envio das assentadas na audiências, consignando a falta de fornecimento dos kit lanches. Novas notícias de descumprimento devem ainda ser enviadas para o NUDEDH, na forma do Comunicado.



PUBLICAÇÕES

CARTILHA DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CUSTOMIZÁVEL

Desenvolvida pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da DPRJ, a publicação tem informações úteis para a população em situação de rua sobre seus direitos e como acessar os Centros Municipais de Saúde, de Assistência Social. A cartilha também informa os locais de fornecimento de alimentação e restaurantes populares, além dos meios de comunicação com os órgãos da Defensoria Pública local. O documento é customizável e atualizado para cada local de atuação do Nudedh Poprua Itinerante. Clique [aqui](#) para ler



DICAS CULTURAIS

DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



A obra "Direitos Fundamentais das pessoas em situação de rua" é o resultado do trabalho coletivo e alinhado com os novos paradigmas do constitucionalismo brasileiro. A obra aborda as múltiplas dimensões dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua, em sintonia com o princípio da transformação, que está consagrado nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, constantes no artigo 3º da atual constituição. (PELLEGRINI, Ada. Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua. LIVRO, editora D'PLÁCIDO, volume único)

SEMANA DA BANDEIRA DO HAITI

Na semana do dia 15 a 19 de maio, celebra-se a Semana da Bandeira do Haiti. Estão previstos workshops de dança contemporânea com o Professor Dieufel Lamisere, Bailarino Haitiano; além de degustação da Sopa da Independência. O evento será no dia 15/05, a partir das 17h, no Espaço da Biblio Maison/Médiathèque da Maison de France, e no dia 17/05, a partir das 18h, na Aliança Francesa da Tijuca.. No dia 19/05, a partir das 19h, no Auditório Central INES, ocorrerá Roda de conversa sobre Vodou (religião de Matriz Africana) com o Prof. Dr. José Renato Baptista, seguida de performance do Bailarino Haitiano Dieufel Lamisere e Degustação da Sopa da Independência.



DIA NACIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL

No dia 18 de maio, Dia Nacional da Luta Antimanicomial, será realizada, no Palácio do Catete, a Aula Inaugural do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial coordenado pelo Laboratório de Atenção Psicossocial (LAPS) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz). Após a aula inaugural, haverá atividade na Cinelândia em celebração à luta antimanicomial.



APROFUNDANDO OS ESTUDOS

COMBATE À TORTURA



Um excelente documento sobre o tema e o "Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos para Audiência de Custódia" do Conselho Nacional de Justiça. O documento reúne de forma sintética os fundamentos do enfrentamento à tortura e orienta magistrados e profissionais do direito nos modos de identificação, apuração, documentação e demais providências em casos de agressões físicas ou psicológicas contra pessoas presas, apresentadas nas audiências de custódia. Clique [aqui](#)

TRÁFICO DE PESSOAS E TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

Leitura recomendada: "Para a escravidão contemporânea ser erradicada definitivamente da formação capitalista social brasileira, é condição *sine qua non* superar o o próprio capitalismo, com a construção de uma nova necessidade social, estabelecida por uma nova organização produtiva socializada e comunitária" (Escravidão e Dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. Marcela Soares. Marília: Lutas Anticapital, 2022. 353p.).



SITES DE PESQUISA SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

1. ISP - Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O ISP é uma autarquia estadual que desenvolve metodologias de análise de dados relativos à Segurança Pública <http://www.isp.rj.gov.br/Default.asp> Na página inicial do site é possível visualizar a base de dados do Instituto e fazer pesquisas sobre dados quantitativos dos crimes categorizados e das áreas onde ocorrem: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>

2. FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

O FBSP é uma organização não governamental que organiza dados sobre violência e políticas de segurança, além de propor soluções baseadas em evidências. <https://forumseguranca.org.br/> Duas publicações realizadas anualmente dão o panorama da violência e da segurança pública no Brasil: o Anuário (<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-segurancapublica/>) e o Atlas da Violência (<https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/>)

3. GENI – Grupo de Estudos de Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense

O GENI é um grupo de pesquisa da UFF especializado em temas associados às diferentes formas de violências e conflitos sociais. As pesquisas feita pelo grupo foram utilizadas como parte do fundamento das decisões concedidas nos autos da ADPF 635. <https://geni.uff.br/institucional/>

4. Fogo Cruzado

O Instituto Fogo Cruzado monitora tiroteios nos centros urbanos e seus impactos, disponibilizando informações sobre tiroteios e disparos de armas de fogo através de um banco de dados aberto. <https://fogocruzado.org.br/>

5. Redes de Observatório da Segurança

É uma rede formada por sete organizações, de sete estados diferentes, que monitoram e difundem informações sobre segurança pública, violência e direitos humanos. Os produtos da Rede estão nesse site: <http://observatorioseguranca.com.br/>

6. CESeC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

O CESeC é uma das primeiras instituições integralmente dedicada aos temas da violência e da segurança pública no Brasil, realizando pesquisas e outros tipos de projetos que alimentam o debate público contribuem para promover os direitos humanos.

<https://cesecseguranca.com.br/o-cesec/>

7. Instituto Sou da Paz

O Instituto se propõe a contribuir para a implementação de políticas públicas de segurança que sejam pautadas por valores democráticos e pelos direitos humanos, especialmente através da elaboração de diagnósticos. <https://soudapaz.org/>

Colabore com o “CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secjur@defensoria.rj.def.br

Muito importante sua participação!

